DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

LEI ORDINÁRIA N° 1.973 DE 20 DE MAIO DE 2.026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar contribuição no valor de até R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) para a "Sociedade Desportiva Clube dos Vinte de Paulo de Faria", para o fim que especifica, e dá outras providências."

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 2° e 6°, do art. 12, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar contribuição no valor de até R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) para a "63ª Festa do Peão de Boiadeiro de Paulo de Faria (SP)", evento promocional de caráter cultural-esportivo, a ser realizada nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho do ano corrente, data definida pela entidade "Sociedade Desportiva Clube dos Vinte de Paulo de Faria (SP)", inscrita no CNPJ sob n° 47.519.293/0001-81, com sede na Avenida Theofilo Joaquim Ribeiro, S/N°, bairro Centro, CEP: 15.490-000, neste Município de Paulo de Faria (SP), regularmente constituída e sem finalidade econômica.

Art. 2° Caberá ao Executivo, mediante indicação apontamento da entidade promotora, realizar gastos, a título de aquisição de bens ou de serviços através de procedimento licitatório, para efetivação do evento acima descrito.

Art. 3° Para ocorrer as despesas autorizadas pela presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá utilizar dotações próprias consignadas no orçamento do presente exercício, suplementadas, se necessário, através de Decreto Executivo, cujo ato fica autorizado a baixar.

Art. 4° Caberá à entidade promotora:

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

I - realizar todo o evento com os portões abertos a entrada ao Setor de para o público, sem a cobrança de ingressos, excluída, porém Camarotes, cujo valor do ingresso será estipulado livremente pela entidade;

II - responder por todas as obrigações, encargos e demais despesas decorrentes da realização do evento, exceto naquilo que for contratado pelo Poder Executivo Municipal;

III - responder pela segurança do público e dos participantes do evento.

Parágrafo único. Das ações e atividades pertinentes à realização do evento não decorrerá para o Município qualquer responsabilidade, seja em caráter subsidiário ou solidário.

Art. 5° Deverá ser firmado Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP) e a Sociedade Desportiva Clube dos Vinte de Paulo de Faria (SP), o qual deverá constar todas as condições a serem avençadas entre as partes.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria - SP, 20 de maio de 2026.

DIRCEU CASSIA FILHO
-Prefeito Municipal-

LUIZ RICARDO DE PAULA
-Contador-

DANILO DA SILVA FERNANDES
-Procurador Geral do Município-

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP
Fone: (17) 3802-9200

LEI ORDINÁRIA Nº 1.974 DE 22 DE MAIO DE 2.026

"Dispõe sobre a autorização para sepultamento de animais de estimação, *cães e gatos junto a seus tutores* em campas e jazigos familiares no município de Paulo de Faria/SP e dá outras providências."

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar e permitir, no âmbito do município de Paulo de Faria, o sepultamento de animais de estimação (cães e gatos) em campas, jazigos, sepulturas ou locais de descanso pertencentes a famílias ou seus concessionários no cemitério público municipal ou em cemitérios particulares autorizados.

§ 1º – O sepultamento a que se refere este artigo aplica-se exclusivamente aos animais de estimação vinculados à família proprietária ou concessionária da área destinada ao jazigo ou sepultura no cemitério.

§ 2º – Será permitido somente o sepultamento, sem realização de velório, no velório municipal, para evitar gasto público.

§ 3º- As despesas decorrentes do sepultamento serão de inteira responsabilidade da família proprietária ou concessionária do jazigo ou sepultura, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º – Para fins desta lei, consideram-se animais de estimação os cães e gatos mantidos como companheiros pela família, não destinados à produção, consumo ou fins comerciais.

Art. 3º – Fica o serviço funerário municipal autorizado a estabelecer normas e procedimentos específicos e requisitos sanitários ambientais para realização dos sepultamentos de que trata esta Lei, observadas as diretrizes constantes da legislação estadual vigente e dos órgãos de saúde pública competentes.

§ 1º – Poderão ser exigidos, para a efetivação do sepultamento, documentos que comprovem a propriedade do jazigo/sepultura e a identificação do animal, bem como certificações veterinárias conforme regulamentação municipal.

§ 2º – Os cemitérios de natureza privada poderão, respeitadas as normas legais, estabelecer regramentos próprios e adicionais para o sepultamento de animais de estimação, desde que não contrariem o disposto nesta Lei e na legislação estadual aplicável.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 22 de maio de 2.026.

DIRCEU CASSIA FILHO
-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.
CONTRATADA: CELSO DONIZETE TOBIAS
CPF Nº 890.607.928-15
OBJETO: Contratação de interessados em exercer a função de “MOTORISTA PROFISSIONAL” e “MONITOR ESCOLAR.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 025/2026
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII do caput da lei Federal nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 maio de 2026.
Dirceu Cássia Filho – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.
CONTRATADA: FABIANO SANTANA CORREIA
CPF Nº 060.266.035-14
OBJETO: Contratação de interessados em exercer a função de “MOTORISTA PROFISSIONAL” e “MONITOR ESCOLAR.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 025/2026
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII do caput da lei Federal nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 maio de 2026.
Dirceu Cássia Filho – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DIAS SAMPAIO
CPF Nº 298.283.678-58
OBJETO: Contratação de interessados em exercer a função de “MOTORISTA PROFISSIONAL” e “MONITOR ESCOLAR.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 025/2026
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII do caput da lei Federal nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 maio de 2026.
Dirceu Cássia Filho – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.
CONTRATADA: MARINA APARECIDA SABINO DA SILVEIRA DA COSTA
CNPJ Nº 43.237.570/0001-02
OBJETO: Contratação de interessados em exercer a função de “MOTORISTA PROFISSIONAL” e “MONITOR ESCOLAR.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 025/2026
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII do caput da lei Federal nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 maio de 2026.
Dirceu Cássia Filho – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.
CONTRATADA: OZÉIAS LUIZ RUBIO 02940782822
CNPJ Nº 43.237.570/0001-02
OBJETO: Contratação de interessados em exercer a função de “MOTORISTA PROFISSIONAL” e “MONITOR ESCOLAR.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 025/2026
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII do caput da lei Federal nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 maio de 2026.
Dirceu Cássia Filho – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.
CONTRATADA: RENAN JUNIOR PEREIRA DA SILVA.
CPF Nº 496.779.228-66
OBJETO: Contratação de interessados em exercer a função de “MOTORISTA PROFISSIONAL” e “MONITOR ESCOLAR.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 025/2026
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII do caput da lei Federal nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 maio de 2026.
Dirceu Cássia Filho – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.
CONTRATADA: ROBERTA PEREIRA FAUSTINO RODRIGUES.
CPF Nº 321.449.268-32
OBJETO: Contratação de interessados em exercer a função de “MOTORISTA PROFISSIONAL” e “MONITOR ESCOLAR.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 025/2026
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII do caput da lei Federal nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 maio de 2026.
Dirceu Cássia Filho – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.
CONTRATADA: ROBSON TAFURI
CPF Nº 346.174.988-50
OBJETO: Contratação de interessados em exercer a função de “MOTORISTA PROFISSIONAL” e “MONITOR ESCOLAR.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 025/2026
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII do caput da lei Federal nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 maio de 2026.
Dirceu Cássia Filho – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.
CONTRATADA: ADRIELLY DALVINA PEREIRA JOAQUIM
CPF Nº 472.426.248-60
OBJETO: Contratação de interessados em exercer a função de “MOTORISTA PROFISSIONAL” e “MONITOR ESCOLAR.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 025/2026
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII do caput da lei Federal nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 maio de 2026.
Dirceu Cássia Filho – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.
CONTRATADA: GABRIELA SOUZA PEREIRA.
CPF Nº 484.487.228-17
OBJETO: Contratação de interessados em exercer a função de “MOTORISTA PROFISSIONAL” e “MONITOR ESCOLAR.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA Nº 025/2026
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII do caput da lei Federal nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 maio de 2026.
Dirceu Cássia Filho – Prefeito Municipal

.....